

Parecer nº 012/2025 de 25 de outubro de 2025.

(Ref. ao PL nº 24/2025).

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Cria o Departamento Municipal de Trânsito – DMT no Município de São Pedro da Água Branca/MA e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 024/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo instituir o Departamento Municipal de Trânsito – DMT, com a finalidade de organizar, coordenar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas ao sistema de trânsito no âmbito do Município de São Pedro da Água Branca/MA, bem como promover a educação e segurança no trânsito, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).

O projeto foi encaminhado a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Após detida análise do texto legal, observa-se que a proposta está em conformidade com os princípios da legalidade e da competência administrativa municipal, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a organização de seu sistema de trânsito.

O projeto encontra respaldo também no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro, que permite aos municípios constituírem órgãos executivos de trânsito, integrando-se ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

No que diz respeito à técnica legislativa, a redação do projeto mostra-se clara, objetiva e adequada às normas de elaboração legislativa, não havendo vícios que comprometam sua aprovação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final entende que o Projeto de Lei nº 024/2025 atende aos requisitos legais e constitucionais, estando apto a ser apreciado pelo plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Pedro da
Água Branca, 25 de outubro de 2025.


ANTÔNIA LUSILENE SOUSA ALMEIDA
Vereadora Relatora

Voto “pelas conclusões” da relatora:

Vereador GUILHERME TEODORO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão 

Vereador MAGNO NUNES DA SILVA
Membro 